



EDITAL Nº 02/2024 PPGGIO/UNIFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD/CAPES

A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO) torna público o presente Edital do processo seletivo para bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES (Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024).

1. DEFINIÇÃO

O Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) será implementado em instituições de ensino e pesquisa nacionais, públicas e privadas, que tenham Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* integrados ao sistema nacional e que atendam aos critérios estabelecidos no regulamento do PIPD. O apoio aos PPGs será fornecido por meio de bolsas para pesquisadores em estágio pós-doutoral. Além disso, os bolsistas poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as diretrizes da CAPES.

2. OBJETIVOS DO PIPD

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.1. Espera-se que as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) incluam a execução de pesquisa de alto nível e ensino em nível de pós-graduação.

3. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) um(a) (01) pesquisador(a) que receberá uma bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical da UNIFAP.

4. DA BOLSA:

- 4.1. O período de duração da bolsa será de 36 (trinta e seis) meses.
- 4.2. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidade de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista.
- 4.3. A finalização da bolsa por alguma das hipóteses destacadas no artigo 32 da Portaria Nº 282, de 4 de setembro de 2024, implicará, na obrigação do bolsista restituir a CAPES os valores despendidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos das normas vigentes.
- 4.4. A finalização que tiver por fundamento as hipóteses dispostas nos incisos IV, V, VI, IX e X do



art. 29 da Portaria nº 282 de 4 de setembro de 2024, implicará na obrigação do bolsista restituir a CAPES os valores despendidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos das normas vigentes.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para se inscrever, os candidatos deverão atender os seguintes critérios:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a) na área de biodiversidade ou áreas afins, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - No caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, este poderá assumir a bolsa caso não haja outros candidatos selecionados.

VI - Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

VII - Ter publicado, como primeiro autor, no mínimo 01 (um) artigo em periódico com percentil igual ou superior a 50% desde o ano de 2021 até o presente. Os valores dos percentis deverão ser obtidos no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor alcançado pelo periódico nos dois indexadores. Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de carta do editor ou cópia da página do sistema de submissão da revista.

5.2. A inscrição deverá ser feita via email (coord.ppgbio@unifap.br) e no ato da mesma, o candidato deverá enviar:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Neste e-mail o candidato deve enviar (cópia digital do diploma de doutorado ou Ata de defesa da tese de doutorado com carta da coordenação do curso confirmando titulação e do histórico escolar do doutorado).

II - Plano de Trabalho a ser desenvolvido contendo:

a) Projeto de pesquisa a ser realizado durante o período de vigência da bolsa (36 meses), com no máximo 9 (nove) páginas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e métodos, Resultados e impactos esperados, Cronograma de execução e Referências) (Anexo II).

b) Indicação de disciplinas da grade do PPGBio que o candidato poderá colaborar e de pelo menos uma nova disciplina que poderá ser ofertada no período de vigência da bolsa (anexar ementas, máximo 2 páginas).

III - Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Comprovantes serão necessários apenas para artigos publicados não disponíveis na Internet e artigos aceitos para publicação.

IV - Tabela de pontos da produção científica (Anexo IV) devidamente preenchida.

V - Caso não receba um e-mail de confirmação de inscrição em até dois dias úteis envie mensagem



por WhatsApp ou ligue para (96) 98146 9049.

6. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO:

Lançamento do edital no site do PPGBIO (<https://ppgbio.unifap.br/>): **08/11/2024**.

Inscrições: **09 a 20/11/2024** (envio da documentação por e-mail coord.ppgbio@unifap.br).

Divulgação da lista de docentes de acordo com nível de participação: **até 11/11/2024**.

Divulgação dos inscritos e da banca de avaliação (<https://ppgbio.unifap.br/>; tópicos Seleção/Outros processos): **até 21/11/2024**.

Divulgação do resultado preliminar no site do PPGBIO (<https://ppgbio.unifap.br/>): **Até 27/11/2024**.

Apresentação de Recursos: **até 48 horas após a publicação do resultado**.

Análise de Recursos: **30/11/2024**.

Resultado final no site do PPGBIO (<https://ppgbio.unifap.br/>): **04/12/2024**.

Datas prováveis do cadastro do bolsista no Sistema de Controle e Bolsas de Auxílios (SCBA) da CAPES: **02 a 09/12/2024**.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. A Seleção será realizada por uma Comissão instituída pelo Colegiado do PPGBIO contendo ao menos um membro externo ao programa, considerando a ausência de conflito de interesses com os candidatos inscritos.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada primeiramente para o grupo de supervisore(a)s mais participativos, e somente se não houver candidato(a) selecionado, será realizada a seleção dentre o(a)s candidato(a)s do grupo de supervisores menos participativos (vide item 10). A seleção será feita por meio de análise do plano de trabalho e da produção científica do Currículo Lattes.

7.2.1. A pontuação do plano de trabalho seguirá os critérios da planilha de avaliação (Anexo III).

7.2.2. O plano de trabalho deve ser aderente às linhas de pesquisa do PPGBIO e exequível no período da bolsa (36 meses).

7.2.3. Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) na nota do plano de trabalho.

7.2.4. A análise do Currículo Lattes será feita sobre a produção científica no período de 2021 até o presente, com base na tabela de pontuação (Anexo IV).

7.2.5. Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de carta (e-mail) do editor ou cópia da página do sistema de submissão da revista, constando o nome do candidato.

7.2.6. Na avaliação da produção científica será considerado o valor do percentil máximo dos periódicos onde os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação (período de 2021 até o presente). Os valores dos percentis deverão ser obtidos pelos candidatos no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor obtido pela revista nos dois indexadores.

7.2.7. A citação completa com link ou DOI (Digital Object Identifier), nome e percentil do periódico deverão ser fornecidos para cada artigo na tabela de pontuação, seguido de um peso atribuído de



acordo com categorias de autoria: primeiro autor (peso 1); autor correspondente (peso 1); último autor (peso 0,75); coautor em artigos com menos que sete (<7) autores (peso 0,5); e coautor em artigos com sete ou mais (≥ 7) autores (peso 0,25).

7.2.8. A pontuação de cada artigo será obtida multiplicando-se o percentil do periódico pelo peso atribuído, por fim, a somatória da pontuação de todos os artigos deverá ser dividida por cem (100), para obter a nota que será limitada a 10 (dez) pontos.

7.2.9. Cada avaliador fornecerá uma nota obtida pela somatória simples da nota do plano de trabalho com a nota do currículo e a média aritmética das notas dos três avaliadores será a nota final do candidato.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação e como critério de desempate será utilizado primeiramente o maior número de publicações como primeiro autor ou autor correspondente com percentil ≥ 75 , seguido pela maior nota do plano de trabalho, e persistindo o empate será usada a maior nota da produção científica.

8.2. O resultado será divulgado no site do PPGBIO , no tópico: Seleção/Outros processos (https://ppgbio.unifap.br/?page_id=2141), conforme cronograma.

8.3. Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser encaminhados por e-mail (coord.ppgbio@unifap.br) em até 48 horas após a divulgação no site do PPGBIO.

9. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I–Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa

II–Dedicar-se às atividades do projeto.

III–Participar das atividades acadêmicas do PPGBIO (docência, bancas de qualificação, bancas de defesa, co-orientação de mestrando, doutorando, etc.).

IV–O candidato com produção compatível, a critério do colegiado, poderá atuar como docente colaborador e orientar no mestrado durante a vigência da bolsa.

V–Residir na cidade de Macapá durante a vigência da bolsa no país.

VI–Assinar termo de compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPGBIO. VII–Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do presente edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

10. PERFIL DO/A SUPERVISOR/A E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

10.1. No ato da inscrição o/a candidato(a) deverá identificar seu/sua supervisor(a), devendo ser um(a) docente credenciado(a) no PPGBIO.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI-BRASIL



10.2. Os docentes serão distribuídos em dois grupos de acordo com seus níveis de participação nas atividades do Programa nos últimos dois anos, utilizando os seguintes critérios: frequência em no mínimo 30% das reuniões de colegiado; ou participação em no mínimo uma comissão interna. Os docentes do grupo mais participativo terão seus candidatos avaliados primeiramente, e caso não haja candidato(a) selecionado, será(ão) avaliado(a)s o(a)s candidato(a)s do grupo de docentes menos participativo(a)s.

10.3. Uma lista de docentes de acordo com o nível de participação será divulgada de acordo com o cronograma.

10.4. Serão atribuições do(a) docente supervisor(a):

- a) Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b) Apoiar o/a bolsista na execução da pesquisa, bem como na realização de suas atividades acadêmicas;
- c) Assinar o relatório final das atividades do(a) bolsista;
- d) Solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical da UNIFAP.

11.2. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PIPD contido nas seguintes portarias da CAPES: nº 282, de 4 de setembro de 2024, nº 307 de 24 de setembro de 2024 e Nº 318, de 4 de outubro de 2024.

Macapá–AP, 08 de novembro de 2024.

Comissão de seleção de Pós-Doutorado
José Julio de Toledo
Marcos Tavares Dias
William Douglas Mustin Carvalho



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO À BOLSA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE DE CONTATO:	CELULAR:
E-MAIL:	
CPF:	RG:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	
LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA (veja https://ppgbio.unifap.br/): () Caracterização da Biodiversidade () Gestão e Conservação da Biodiversidade () Uso Sustentável da Biodiversidade	
SUPERVISOR PRETENDIDO JUNTO AO PPGBio:	

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 02/2024 do PPGBio/UNIFAP de seleção para bolsa de pós-doutorado.

Local Data Assinatura do Candidato



ANEXO II

O Projeto de pesquisa deverá ser redigido em tamanho A4, em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5; totalizando no máximo de 9 páginas*, contendo obrigatoriamente os elementos estruturais abaixo detalhados. Entre parênteses, o número de laudas para cada elemento estrutural.

1. Capa contendo: “EDITAL Nº 02/2024 PPGBio/UNIFAP - SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO”, título do projeto; nome do candidato; linha de pesquisa do PPGBio (veja <https://ppgbio.unifap.br/>) e nome do supervisor pretendido;
2. Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; (até 1 lauda)
3. Justificativa; (até 1 lauda)
4. Objetivos (geral e específicos); (até 1 lauda)
5. Materiais e métodos; (até 2 laudas)
6. Resultados e impactos esperados; (até 1 lauda)
7. Cronograma de Execução; (até 1 lauda)
8. Referências padronizadas

* A capa do projeto não será considerada na contagem de páginas



ANEXO III

SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(Para uso da comissão avaliadora)

Item	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
	PROJETO		
1	Introdução e justificativa	0 – 2	
2	Objetivos (geral e específicos)	0 – 2	
3	Materiais e métodos	0 – 2	
4	Resultados e impactos esperados (considerar potenciais artigos)	0 – 2	
5	Cronograma de execução	0 – 1,0	
	DISCIPLINAS		
6	Disciplinas propostas	0 – 1,0	
		Total	
Comentários do(a) avaliador(a):			



ANEXO IV

SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2021 - presente)

Nome completo do candidato:

Link para o currículo Lattes:

Utilizar os pesos de cada categoria de autoria para fazer o cálculo da pontuação por artigo (pontuação = peso × percentil).

OBS: Notas científicas não serão aceitas.

Citação completa do artigo com link ou DOI para acesso	Nome do periódico	Percentil do periódico (vide Scopus e Clarivate)	Categorias (peso) primeiro autor (1); autor correspondente (1); último autor (0,75); coautor em artigos com < 7 autores (0,5); coautor em artigos com ≥ 7 autores (0,25).	Pontuação
Exemplos:	PeerJ	78	1 (candidato como primeiro autor)	78
	Brazilian Journal of Biology	59	0,75 (último autor)	44,25
	Acta Amazonica	48	0,5 (coautor em artigo com < 7 autores)	24
	Scientific Reports	92	0,25 (coautor em artigo com ≥ 7 autores)	23
Total (limite máximo de 1000 pontos)				